



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



IND 1514 / 2015

INDICAÇÃO

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em 18/03/15
Assessoria de PLENÁRIO

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICAS, A REPARAÇÃO
DO PONTO DE ENCONTRO
COMUNITÁRIO (PEC) DO
TAGUAPARQUE.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a reparação do Ponto de Encontro Comunitário (PEC) do Taguaparque.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores de Taguatinga, Vicente e Pires e região, que clamam pela reparação do Ponto de Encontro Comunitário (PEC) do Taguaparque, a fim de viabilizar a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

A medida se mostra necessária tendo em vista que, em virtude das obras nas redes de alta tensão realizadas no parque, a PEC ficou completamente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



danificada. Com isso, a comunidade da região não dispõe de nenhum espaço de lazer para atender aos seus moradores.

Sabe-se que o tempo livre dos cidadãos precisa ser alvo de políticas públicas e projetos estatais permanentes, haja vista que a ociosidade contribui sobremaneira para o aumento da violência nas cidades.

Os Pontos de Encontro Comunitário tem se mostrado uma ótima opção para os moradores das mais variadas idades que, além de cuidarem da saúde se exercitando, conhecem novas pessoas, fazem amizades e aumentam seu ciclo social.

Pelo exposto, vê-se que o pleito da população é legítimo e necessário, e trará evidentes melhorias na qualidade de vida de seus moradores, motivo pelo qual se requer o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF

Setor Protocolo Legislativo

INP Nº 1514/2015

Folha Nº 02-7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1514/2015

Folha Nº 03-7